



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

Processo nº: 10638/2021

Projeto de Lei nº: 154/2021

Autor: Ver. Karla Coser

PARECER - EMENDA

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na forma do art. 60, inciso I, c/c art. 100, I, da Resolução nº 2.060/2021, sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria da Vereadora Karla Coser.

Relator:

De autoria da Vereadora Karla Coser, o projeto de lei altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, designando o dia 19 de setembro como o “Dia municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte”.

O projeto passou por três discussões especiais e, na CCJ, recebeu uma emenda supressiva do Relator, Vereador Duda Brasil. Pedi vista do processo para análise mais pormenorizada e fiz sugestões de adequação, que foram devidamente atendidas pela Vereadora autora do projeto, com apresentação de emenda substitutiva.

Em continuidade ao processo legislativo, veio o projeto à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer a respeito da constitucionalidade da proposição, nos termos do art. 100, I da Resolução nº 2.060/2021 (Regimento Interno).

Este é o sucinto relatório, passo a fundamentar.

Em parecer-vista anteriormente exarado, considerando o entendimento do STF e do Ministério Público, bem como a previsão do art. 41 do Código de Posturas de Vitória, no sentido de ser vedada a denominação de obras e logradouros com nome de pessoas vivas, por ofensa ao princípio da impessoalidade e da moralidade, sugeriu-se, pelo mesmo motivo, evitar a atribuição das referidas datas comemorativas a pessoas vivas.





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

Extraí-se dos autos que o projeto de lei que os vícios identificados no processo foram devidamente sanados pela Vereadora autora da proposição, que, em síntese, traz nova data comemorativa para o calendário oficial de eventos e datas comemorativas no município de Vitória, designando o dia 19 de setembro como o “Dia municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte”.

Conclusão

Face ao exposto, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria da Vereadora Karla Coser, requerendo a aprovação do parecer.

É o nosso parecer.

Vereador Leandro Piquet
Republicanos
Relator

